

LEI Nº 160/1976

Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 1976.

A Câmara Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, para o Exercício de 1976, é Orçada na importância de CR\$ 1.010.000,00 (Um milhão e dez mil cruzeiros) de acordo com as seguintes Discriminações:

RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	23.000,00
Receita Patrimonial	15.000,00
Transferências Correntes	775.263,00
Receitas Diversas	6.737,00
	820.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	1.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	9.000,00
Transferências de Capital	180.000,00
Total	1.010.000,00

Art. 2º - A Despesa do Município de Água Comprida, para o Exercício de 1976 é fixada na importância de Cr\$ 1.010.000,00 (Um milhão e dez mil cruzeiros) de acordo com as seguintes Discriminações:

LEGISLATIVA	45.640,00
Administração e Planejamento	391.210,00
Comunicações	5.040,00
Educação e Cultura	167.100,00
Habitação e Urbanismo	49.300,00
Saúde e Saneamento	39.300,00
Assistência e Previdência	38.520,00
Transporte	273.890,00
Total	1.010.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, até a importância correspondente a 25% (vinte e cinco) por cento do total da Receita Prevista.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares a Dotações do Orçamento

Corrente, até a importância correspondente a 40% (quarenta) por cento do total da Receita Prevista.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou totalmente, Dotações do Presente Orçamento, como Recursos a abertura de Créditos adicionais.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1976.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Água Comprida 30 de
Setembro de 1975